

recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 19/08/2021.
Extrato do Termo de Convênio CONVÊNIO SDE Nº 0067/2021 SDE-PRC-2021/000128

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de PAULÍNIA - SP.

Objeto: Operacionalização operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Paulínia, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 20/08/2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 55, de 18 de agosto de 2021.
 Atualiza a Portaria JUCESP nº 78/2006, referente ao critério para o recebimento de Arrecadação Estadual.
 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso das atribuições legais e administrativas que lhe conferem o artigo 23, I, da Lei 8.934/94, o artigo 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e artigo 7º, inciso XXV, do Decreto nº 51.072/68.

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 078/2006, e cumprir o constante no Decreto nº 58.879 de 08 de fevereiro de 2013, artigo 193, que dispõe que o pagamento do valor do preço público devido para a prestação do serviço poderá ser efetuado por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, que será previamente conferido quando da protocolização do pedido.

DETERMINA:
 Para realizar o protocolo dos processos gerados através dos sistemas VRE/DIGITAL (Via Rápida Empresa Digital) e VRE (Via Rápida Empresa), fica dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento do DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais única e exclusivamente para os casos em que o sistema realizar a validação do pagamento de forma automática.

Para os demais serviços em que não há validação sistêmica, obedecer aos seguintes critérios:

- a) o DARE não poderá conter emendas ou rasuras;
 - b) o requerente deverá realizar o pagamento do DARE nos Bancos contratados pela Secretaria da Fazenda, em seus terminais de caixa, auto atendimento ou nos correspondentes bancários. Se preferir e houver a opção, poderá pagar por Internet Banking;
 - c) apresentar ao menos 1 (uma) via do comprovante de recolhimento, legível.
- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se, para os devidos fins.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica
 Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
 Objeto: Prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira até 30/07/2024 e de Prestação de Contas Final até 28/09/2024 por meio do Termo Aditivo nº 03.19.0019.01.
 Assinatura: 10/08/21
 Processo FAPESP: 18/212-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO
 Protocolo 102.401.2021.01960 SADM
 Processo – PRC 2021/02138
 Empresa – E.G. DAMASCENO EIRELI
 Tendo em vista que a empresa descumpriu totalmente o convite o qual não fez a entrega dos copos descartáveis, aplicamos a multa no valor de R\$ 1.740,00(Hum mil, setecentos e quarenta reais) , considerando que a empresa recebeu o Ofício de Intimação nº 023 no dia 25/06/2021 e não houve defesa e nem recurso por parte da empresa, mantemos a multa no valor mencionado, que ora cobramos, sob pena do não pagamento do valor ser incluído na Dívida Ativa do Estado.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria da Diretora Superintendente, de 23-08-2021
 A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:
 Artigo 1º - Fica alterada a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos – Fatec Ferraz de Vasconcelos, constituída pela Portaria CEETEPS-GDS 2169, de 15-08-2018, alterada pela Portaria CEETEPS 2604, de 14-06-2019, publicada no D.O. de 18-06-2019, retificada no DO de 25/09/2019:
 "III - Representante dos Professores
 Professor Geraldo Ribeiro Filho RG: 12.980.299-2;
 Professor Luiz Carlos dos Santos Filho RG: 18.189.516-X;
 Professor Rosana Aparecida Bueno de Novais RG: 12.288.704;
 Professor Marcos Vasconcelos de Oliveira RG: 19.642.128-7;
 Professor Wilson da Silva Lourenço - RG 21.179.917-8 – até 18/06/2021;
 Professor Edson Saraiva de Almeida RG: 8.701.189-X – a partir de 19/06/2021;
 Suplentes:
 Gerson Gonçalves da Silva RG: 16.193.663-5;
 Antonio Lobosco RG: 15.878.583-6 – a partir de 19/06/2021;
 Sandra Helena da Silva de Santis RG: 16.602.276-7 – a partir 19/06/2021."
 "V - Representação do Corpo Discente
 Carlos Mir de Souza - RG 6.468.546 – até 19/06/2020;
 David Fernandes Santos. RG: 49.348.486-3 – a partir de 19/06/2021;

Suplente
 Priscila Colaço Almeida - RG 47.902.777-8 – até 21/08/2020;
 Fernando Da Silva Prazeres RG 47.146.201-9 - a partir de 19/06/2021."
 "VI - Representante da Comunidade Externa:
 Kethlin de Melo Cordeiro Salgado - RG 22.999.406-8 – até 18/06/2021.
 Thiago Severo da Silva RG: 41.367.094 – a partir de 19/06/2021"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente seus efeitos a 18/06/2021."
 (PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3070/2021)
Portaria da Diretora Superintendente, de 16-08-2021
 Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, para análise dos Termos de Colaboração celebrados entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza com as Associações de Pais e Mestres - APMs e Acordos de Cooperação celebrados com as Cooperativas-Escola, das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos da Lei 13.019/2014.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS e considerando os termos da Deliberação CEETEPS 49, de 13-12-2018 e da Deliberação CEETEPS 53, de 12-9-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar os Termos de Colaboração e os Acordos de Cooperação celebrados entre o CEETEPS com as APMS e com as Cooperativas-escola das Escolas Técnicas do CEETEPS.

- Artigo 2º. Ficam designados os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
 I - Cibele Cristina de Souza, RG. 29.418.348-6, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;
 II - Ana Claudia Carrapato, RG. 16.829.642-1, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;
 III - Antonio Francisco Martin Rolim, RG. 9.403.697-4, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;
 IV - Danillo Batista da Silva, RG. 37.101.494-3, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF;
 V - Juliana Yotsumoto Shimizu, RG. 29.554.195-7, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF;
 VI - Kadidja Karolina Damasceno Soares, RG. 1.676.661, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

Artigo 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação fará o acompanhamento e a avaliação acerca do cumprimento das metas e objetivos dos respectivos Termos de Colaboração das APMS e Acordos de Cooperação das cooperativas-escola, analisando os relatórios técnicos elaborados pelo gestor da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto estadual nº 61.981/2016, bem como o Decreto Estadual nº 63.623/2018 e o Decreto Estadual nº 63.809/2018.

Artigo 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro para auxiliar nos trabalhos, se necessário.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 (PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3066/2021)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
 No processo nº F 001–000760/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, valor R\$ 1.933,44, objetivando a contratação de serviço de informática. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP nº 287/2021. PTRES 106601, ND 339040, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
 No processo nº F 001–000931/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ: 03.188.198/0001-77, valor R\$ 9.913,61, objetivando a contratação de serviço de assistência técnica em equipamento de laboratório PCR em Tempo Real. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP nº 287/2021. PTRES 106610, ND 339039, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
 No processo nº F 001–001092/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de SMART ID COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.654.386/0001-72, valor R\$ 1.022,00, objetivando a compra de crachá. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
 No processo nº F 001–001060/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de GREROS COMÉRCIO E TORNEARIA MECÂNICA LTDA-ME, CNPJ: 49.986.034/0001-20, valor R\$ 749,00, objetivando a compra de fechadura eletrônica. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
 No processo nº F 001–001005/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA D PRADO EIRELI, CNPJ: 08.103.754/0001-89, valor R\$ 1.275,00, objetivando a compra de material de limpeza. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP

Processo F-001-000897/2021, Contrato 009/2021 objetivando a contratação de serviços instalação de cobertura em policarbonato do Pavilhão Mário Covas da FAMERP. Contratada: RIBEIRO SOLUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.021.740/0001-90. Assinatura: 16/08/2021, valor R\$ 35.870,00. PTRES 106610, ND 339039, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 291/2021. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
 Processo F-001-000930/2021, Contrato 011/2021 objetivando a contratação de serviços de manutenção e conservação de pintura predial. Contratada: ELIELI CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 17.799.549/0001-90. Assinatura: 20/08/2021, valor R\$ 16.960,00. PTRES 106626, ND 339039, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 307/2021. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resultado da Fase 1 da 4ª Convocação dos candidatos a cargo de Mediador Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo

de 10-01-2020, torna público o Resultado da Fase 1 - Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp, referente a Quarta Convocação para o cargo de Mediador Presencial do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13-08-2021.

Lista dos candidatos pré-habilitados para a Fase 2

Nome	Polo	Inscrição
ALDA PEREIRA DE SOUZA	SANTANA DE PARNAÍBA	3758
ANA LUZIA CHAVEZ GOMES	PORTO FERREIRA	1789
CRISTINA MARTINS LEÃO	ARAÇÓJABA DA SERRA	5492
DENISE DE FREITAS BITTAR-GODINHO	OSASCO - UAB	4505
ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DIAS	GUARULHOS	5056

Lista dos candidatos eliminados

Iniciais do nome	Polo	Inscrição	Motivo da eliminação
A.C.R.P.O.	TAQUARITINGA	5754	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.C.S.B.N.	MORRO AGUDO	1949	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.R.S.	JUNDIAÍ	3869	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.C.N.	GUARUJÁ	1735	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
A.A.E.	SÃO PAULO - ALVARENGA	2021	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
B.S.F.M.M.	VERA CRUZ	3399	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
B.T.S.	PARAGUAÇU PAULISTA	4484	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior;
C.M.R.F.E.	MATÃO	4343	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.S.P.	REGISTRO	5829	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.C.Z.	ITU	5034	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.L.P.S.	CAPELA DO ALTO	5633	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
D.J.A.C.	ITAOCA	5344	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado;
E.F.	VÁRZEA PAULISTA	4406	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
EM.R.	SÃO PAULO - TIQUATIRA	3140	Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
E.G.F.	VINHEDO	2190	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
F.C.O.M.	SALTINHO	2520	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
G.S.O.M.	ASSIS	2092	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.C.L.	CAPIVARI	1762	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
J.C.A.	PORTO FELIZ	4273	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.A.M.B.	AREALVA	5061	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.S.C.S.	ITUVERAVA	2196	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
K.C.V.A.	AMÉRICO BRASILIENSE	3960	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
K.C.C.	SÃO PAULO - VILA CURUÇÁ	2056	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.F.C.	QUATÁ	3005	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
L.F.R.	CAPÃO BONITO - PREFEITURA	1746	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.S.A.C.	JAÚ	2258	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.C.V.I.	ITAJOBÍ	4450	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
L.B.F.	CAMPINAS	4237	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.A.S.	PARIQUERA AÇU	1673	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
M.E.P.B.	BOM JESUS DOS PERDÕES	5681	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
M.E.D.P.	AMERICANA	5261	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.G.S.	AREIAS	1776	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.L.O.	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTANO	2271	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
N.F.S.M.	POMPEIA	3194	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
N.M.R.L.	CAÇAPAVA	4286	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
N.A.L.P.	FERNANDÓPOLIS	3309	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
P.B.L.	SÃO PAULO - TRÊS PONTES	4757	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
P.A.R.	GUARULHOS	2218	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.M.M.S.	SÃO PAULO - LAJEADO	4647	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.T.A.J.	DOURADO	3542	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
R.M.G.	RIO CLARO	1966	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.R.L.L.	SÃO PAULO - PARAISÓPOLIS	2496	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.L.Q.S.D.	ARARAS	4626	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
S.A.P.	ARARAQUARA	3728	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
T.S.S.	SÃO PAULO - PARQUE ANHAN- GUERA	5267	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
V.A.O.	SÃO VICENTE - INSULAR	2720	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
V.L.O.	VIRADOURO	5394	Aposentadoria no cargo público de caráter técnico-administrativo (Agente de Organização Escolar)
V.J.P.R.	TUPÁ	4090	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior;

Lista dos candidatos desistentes

Iniciais do nome	Polo	Inscrição
A.B.O.	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	5399
A.S.R.	MONTE ALTO	3473
A.C.V.I.L.B.	PRESIDENTE BERNARDES	2670
A.O.C.	MARACÁI	5161
A.A.A.S.S.	BRODOWSKI	2607
A.S.S.	ITAPEÇERICA DA SERRA	4750
B.P.P.	JACARÉI	3326
C.R.A.	ILHA SOLTEIRA	4187
C.A.F.T.	SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	5883
C.B.K.	SUZANO	5359
C.L.S.	IGARAPAVA	5320
D.M.X.	VARGEM GRANDE PAULISTA	5540
D.A.	GUARIBA	3850
E.M.P.	SÃO PAULO – GUARAPIRANGA	4842
E.A.N.M.	ADAMANTINA	4443
E.B.A.	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	1766
E.A.P.	AGUAÍ	5299
F.G.L.O.	ALTINÓPOLIS	5746
F.F.S.	PIACATU	4028
G.I.P.	BARRETOS	4315
G.L.G.	PONTAL	2512
G.R.T.	PACAEMBU	5703
G.E.C.P.	SÃO VICENTE - INSULAR	5065
G.A.	SANTA BRANCA	5408

FABIO JORGE RODRIGUES	SALTO	1780
JOSÉ ROBERTO SOUZA DIAS SANTOS	SÃO PAULO - VILA ATLÂNTICA	4913
JULIANA SUEMI YAMANARI	BRAÚNA	1771
MARCO AURELIO DOS SANTOS DINIZ	FRANCA	4808
MARIA IEDA PEREIRA SANTOS	JANDIRA	5209
MARIA TEOD		